

METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A
CNPJ/MF 01.433.235/0001-30 - NIRE 41300014574
CARTA-CONVITE PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Curitiba - PR, 30 de março de 2026.

ASSUNTO: Convocação para Assembleia Geral Ordinária da **METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

Pela presente, ficam os Senhores Acionistas da **METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A**, sociedade anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.433.235/0001-30, **convocados para a realização da Assembleia Geral Ordinária, na forma do Art. 124, §1º ao §2º-A da Lei 6.404/76, que ocorrerá em 1ª convocação na data de 30 de abril de 2026, às 10h00min, por meio exclusivamente digital, mediante sistema de videoconferência, com utilização da plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso será encaminhado com antecedência aos acionistas, garantindo-se a identificação dos participantes, a manifestação de voto e o registro da presença**, para então deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Matérias Ordinárias: A) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, cujos documentos já foram publicados na "Central de Balanços" (www.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes) em 30 de março de 2026; **B)** Aprovar o Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

1. Informações Gerais: 1.1. A participação dos Acionistas deverá ser presencial em videoconferência, podendo ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, cuja procuração deverá ser encaminhada à Companhia, por e-mail, com até 24 horas de antecedência, para fins de conferência das representações legais; 1.2. As procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no Art. 126 da Lei. 6.404/76; 1.3. O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa.

2. Resumo dos procedimentos Assembleares: 2.1. a presença dos acionistas e/ou seus representantes legais será aferida antes do início da Assembleia mediante conferência da documentação pessoal com foto, bem como a documentação de representação, se for o caso; 2.2. após conferência da identificação do acionista ou seu representante, o presente deverá assinar a lista de presença antes do início da Assembleia. 2.3. a votação será realizada na Assembleia de forma individual e nominal, com identificação da declaração de voto verbal ao final de cada assunto da ordem do dia pelo acionista ou seu representante legal na Assembleia para registro pela mesa e respectiva consignação em ATA da Assembleia, não sendo utilizado boletim de voto escrito.

METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A

CNPJ/ME nº 01.433.235/0001-30

SÉRGIO JOSÉ ZARDO